

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024.

Nome da manifestante: ASSEMPERJ – ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DO MPRJ

EMENTA: PEDIDO DE INTEIRO TEOR DOS AUTOS TCE-RJ N.º 301.397-9/2023. PEDIDO DEFERIDO.

Prezado Sr. Renato Villar da Trindade,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

“Com base na Lei de Acesso à Informação, solicito inteiro teor dos autos TCE nº 301.397-9/2023.”

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

Instada a se manifestar, a SGA tece suas considerações e sugere, em síntese, que seja avaliada a *“conveniência e oportunidade no encaminhamento dos autos preliminarmente à ASIP, nos termos do art. 5º do Ato Normativo nº 234/2023”*.

Submetido à apreciação da Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DSI), o pedido foi analisado à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), oportunidade em que foi identificada a necessidade de serem preservadas as informações pessoais descritas e detalhadas nas peças eletrônicas nº 10 e nº 11.

O presente documento é encaminhado a este Gabinete da Presidência, em prosseguimento.

Dessa forma, elevo o presente à ciência de Vossa Senhoria, com a sugestão de encaminhamento à Ouvidoria — canal de comunicação com o cidadão, que tem por finalidade receber sugestões, críticas, reclamações, elogios ou pedidos de orientação a respeito dos serviços prestados pelo TCE-RJ e seus órgãos jurisdicionados (art. 1º da Resolução TCE-RJ nº 282/14) —, para que a associação solicitante seja informada quanto ao pedido, nos termos das manifestações constantes do documento em análise.

Segue em anexo à carta-reposta cópia do processo acima requerido com o tarjamento dos dados pessoais.

Informamos que pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas **PREFERENCIALMENTE NA**

PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: <https://tcerj.ond.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

Tratando-se de Pedido de acesso à informação dentro do formulário selecione o **CANAL** “Lei de Acesso à Informação”. Além disso, havendo o indeferimento do pedido, haverá a possibilidade de recurso nos termos do artigo 13, da Resolução nº 275/13.

Por fim, sugerimos que seja consultada a página da Ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e Guia da Ouvidoria, para que se possa conhecer melhor o assunto.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece o seu contato.

Atenciosamente,
Ouvidoria do TCE-RJ